

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto  
Pedro Bastos  
R. Conde Arnosso, 5.º B  
1700-112 Lisboa

Informação n.º  
INF/19/GED/19

Data  
10-05-2019

Assunto: Cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, ao Grupo Desportivo e Cultural FONSECAS e CALÇADA para o dia 11 de maio.

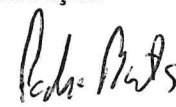
## Informação

*Considerando que:*

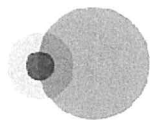
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- I. O Grupo Desportivo e Cultural FONSECAS e CALÇADA endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, para realização da sua atividade desportiva;
- II. O pedido de cedência do Pavilhão seria para o dia 11 de maio (sábado) das 15h00 às 19h00, para o jogo da sua equipa do INATEL, o que coincide com a disponibilidade deste equipamento;

## Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

  
(O Vogal)  
Pedro Bastos

10/5/2019



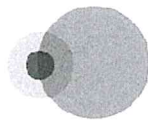
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 141 que deu entrada nos nossos serviços a 10/05/2019;
- II. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento interno do Pavilhão Municipal de Alvalade;
- III. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de € 165,19 (cento e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos), tal como consta na Tabela de Taxas Municipais;
- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.16.01.99 (Desporto Júnior), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;
- V. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência do Pavilhão Municipal.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- VI. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade para a data e fim requeridos na presente proposta;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 10 de maio de 2019

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques